

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETÉ DO PREFEITO

DT3COR9	DE	LEI	NΘ	DE .	DE	ABRIL	DE	1980.

A CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º: Fica referendado o Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Promunicípio) celebrada no dia 08 de novembro de 1979, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º: O presente Termo terá início em 13 de março de 1979, e vigorará até 30 de agosto de 1980.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 22 DE ABRIL DE 1980

JOSÉ BONZFACIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL